



**TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO Nº 25/2022**

**CONTRATO Nº 42/SLC/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.898/2018**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, estabelecido nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camillo Júlio, n.º 255, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães, infra-assinado, na qualidade de contratante, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.**, com sede à Rua Alameda Rio Negro, n.º 503 – 18º andar – Sala 1803 – Alphaville Empresarial, na cidade de Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.165.749/0001-10, neste ato representado por sua Procuradora, senhora Daniele Golçalves Guissi Felisberto, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem prorrogar o contrato nº 42/SLC/2018, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 – Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o contrato assinado em 25/07/2018, contados a partir do dia 26 (vinte e seis) de julho de 2022 e a encerrar-se no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2023, fundamentados nos termos do Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 – O valor do presente termo, importa em R\$ 4.948.571,04 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos), considerando o reajuste aplicado por meio do Apostilamento nº 51/2022, que adequou o

saldo de empenho contratual dos meses de junho e julho de 2022.


**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 31 de maio de 2022.



**TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**  
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba



**CLÁUDIA DUARTE DAS NEVES**  
Fiscalizadora



**DANIELE GONÇALVES GUISSI FELISBERTO**  
Procuradora da Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli.

**TESTEMUNHAS**

1.   
**Juliana Souza Martins**  
Chefe do Departamento Administrativo

2.   
**Vicente Alencar**



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**CONTRATADA:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP.

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 42/SLC/2018 – ADITAMENTO.

**OBJETO:** Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota do SAAE.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: 282.319.448-77

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: 282.319.448-77

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: 282.319.448-77

Nome: Fábio Ferro Oliveira

Cargo: Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

CPF: 229.964.308-75

Pela CONTRATADA:

Nome: Daniele Gonçalves Guissi Felisberto

Cargo: Procuradora

CPF: 385.589.538-48

**ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: 282.319.448-77



## DECLARAÇÃO

### 1. Identificação do Dirigente:

Nome: Daniele Gonçalves Guissi Felisberto

CPF: 385.589.538-48

Cargo: Procuradora

Empresa: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

Telefone: (11) 3631-7730

E-mail: contratos@neofacilidades.com.br

### 2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

( ) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

*Daniele*

**NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP.**

Daniele Gonçalves Guissi Felisberto

RG: 41.297.367-4



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

**CNPJ Nº:** 25.165.749/0001-10

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** nº 42/SLC/2018

**DATA DA ASSINATURA:**

**OBJETO:** Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota do SAAE.

**VALOR:** R\$ 4.948.571,04 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 31 de maio de 2022.



\_\_\_\_\_  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br



**APOSTILAMENTO**

**APOSTILAMENTO Nº 51/2022**

**CONTRATO Nº 42/SLC/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.898/2018**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães, infra-assinado, na qualidade de Contratante, para fins e efeitos legais, registra nos autos deste Processo Administrativo nº 2.898/2018, Pregão Eletrônico nº 40/2018, referente ao Contrato nº 12/SLC/2018, firmado com a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10, destinado a Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota do SAAE, o reajuste para adequação dos valores praticados conforme divulgado pelas tabelas oficiais da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), do período de 15/05/2022 a 21/05/2022, conforme segue:

Tipo de Combustível	Variação em Porcentagem	Valor Unitário Atualizado
Gasolina Comum	79,868%	R\$ 6,817
Etanol	111,643%	R\$ 4,817
Óleo Diesel	137,186%	R\$ 6,895

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

**TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**  
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba